



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

PORTARIA REI/IFTO Nº 68, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos para criação, implantação, execução, alteração e encerramento de projetos integradores no âmbito dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal do Tocantins.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 62/2020/CONSUP/IFTO, de 11 de novembro de 2020, que aprovou as Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec) no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, e na Resolução nº 64/2020/CONSUP/IFTO, de 11 de novembro de 2020, que aprovou os Modelos Referenciais de Organização do Tempo, da Carga Horária e do Currículo Mínimo para os Cursos Técnicos de Nível Médio (MR-tec) no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos para criação, implantação, execução, alteração e encerramento de projetos integradores no âmbito dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Art. 2º Projeto integrador é uma estratégia pedagógica que promove a integração entre ensino, pesquisa e extensão através da articulação teoria e prática na solução de problemas reais, corroborando com a formação profissional, humana e cidadã do estudante e sua inserção no contexto político-social, promovendo o seu protagonismo diante de situações problematizadoras.

§ 1º Um projeto integrador possui como princípios basilares:

- I - a prática profissional;
- II - a integração curricular entre ensino, pesquisa e extensão;
- III - a politecnia;
- IV - a aprendizagem significativa; e
- V - a inovação.

§ 2º Um projeto integrador é caracterizado como um projeto de extensão, compreendendo diversas situações de vivência, aprendizagem e trabalho, em espaços formais e não formais; para tanto, devem ser geridos em alinhamento com o Regulamento das Atividades de Extensão do IFTO.

Art. 3º Para o efetivo desenvolvimento de projetos integradores, é preciso, conforme as Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec):

- I - assegurar, em relação aos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a participação de, pelo menos, uma unidade curricular da Base Geral e, pelo menos, uma

unidade curricular da Formação Profissional no desenvolvimento dos projetos integradores;

II - assegurar a participação de, pelo menos, duas unidades curriculares da Formação Profissional no desenvolvimento dos projetos integradores no caso dos cursos técnicos das formas concomitante e subsequente ao ensino médio;

III - refletir conceitualmente a compreensão do trabalho como princípio educativo e como princípio para a integração curricular;

IV - manter a indissociabilidade entre educação profissional e educação básica e a indissociabilidade entre conhecimentos gerais e específicos como totalidade;

V - evitar o sobreamento, relativo à repetição de conteúdos, em diversas unidades curriculares;

VI - estimular a arte e a cultura para a emancipação humana dos estudantes;

VII - reconhecer e propagar práticas que promovam a interação e a interatividade de modo geral como forma de incentivo;

VIII - propiciar a conexão entre teoria e prática profissional por meio de estratégias que estimulem o desenvolvimento profissional, científico e humano do estudante;

IX - estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e a sociedade e os diversos ambientes profissionais;

X - assegurar a orientação e a supervisão das práticas profissionais pelo docente e por outros agentes envolvidos, bem como a validação da carga horária destinada à prática profissional tanto do discente quanto do docente;

XI - propiciar a participação da comunidade, privilegiando ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

XII - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e as finalidades da educação profissional e tecnológica em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, no desenvolvimento e na difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

XIII - promover a transformação social no entorno das unidades do IFTO, envolvendo servidores e discentes por meio de programas, projetos, cursos, eventos ou produtos e outras atividades que contribuam com o desenvolvimento da cidadania;

XIV - proporcionar espaço e tempo para identificar, antes do início do período letivo, um conjunto de eixos integradores a partir de demandas científicas e sociais;

XV - proporcionar ambientes semelhantes aos que os estudantes encontrarão em suas vidas profissionais ao participarem de uma equipe de projeto, estabelecendo metodologias adequadas para o planejamento, o desenvolvimento e o acompanhamento do projeto; e

XVI - promover o desenvolvimento de soluções com a temática inclusão e diversidade.

## CAPÍTULO II

### DOS PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE PROJETO INTEGRADOR

Art. 4º O processo de criação de projeto integrador terá a participação dos seguintes atores:

I - Pró-Reitoria de Extensão (Proex);

II - Coordenação do Curso;

III - Núcleo Docente Articulado (NDA) do eixo tecnológico responsável pela oferta;

IV - Coordenação de Extensão da unidade;

V - Colegiado do Curso; e

VI - proponente/coordenador do projeto integrador.

Art. 5º O fluxo do processo de criação de projeto integrador tem início com a publicação, via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), do edital para seleção de

propostas de projetos de extensão caracterizados como “Projeto Integrador”, pela Pró-Reitoria de Extensão, em até quinze dias após o início do segundo bimestre de cada semestre letivo.

Parágrafo único. O referido edital também poderá ser de fluxo contínuo ou de fomento.

## Seção I

### Das Responsabilidades e Compromissos

Art. 6º Cabe à Coordenação de Curso criar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), processo semestral ou anual relacionado ao processo do edital publicado, armazenado em bloco interno, em até quinze dias após a publicação do edital.

Parágrafo único. A Coordenação de Curso, após criar o processo, deverá enviá-lo, via despacho, para os Responsáveis Técnicos (RTs) dos NDAs do eixo tecnológico responsável pela oferta.

Art. 7º Cabe ao Responsável Técnico (RT) do NDA do eixo tecnológico responsável pela oferta convocar, via SEI, reunião para:

I - eleger o proponente do projeto integrador;

II - deliberar sobre o modelo do projeto integrador a ser desenvolvido em cada turma, informando se o projeto será contínuo ao longo do curso, se um mesmo projeto será desenvolvido por todas as equipes ou se haverá somente um projeto com um subprojeto por equipe.

§ 1º Para fins de registro, o RT deverá incluir, via SEI, ata da reunião, que deve estar devidamente assinada pelos presentes e, na sequência, devolver o processo à Coordenação de Curso.

§ 2º O proponente, de que dispõe o inciso I do **caput**, deverá ser o servidor docente responsável pela unidade curricular, encarregado pela elaboração, submissão, planejamento e execução do projeto, bem como pela coordenação e orientação da equipe, pela apresentação dos resultados e pelo bom andamento do projeto.

§ 3º O proponente deverá atender aos seguintes itens:

I - pertencer, preferencialmente, ao NDA do eixo tecnológico responsável pelo curso;

II - possuir, preferencialmente, qualificação ou experiência correlacionada à área da ação proposta;

III - ser, obrigatoriamente, o coordenador do projeto e atuar como orientador dos membros da equipe;

IV - não estar afastado de suas atribuições no IFTO;

V - estar adimplente na Coordenação/Setor de Extensão em seu **campus** (entrega de relatórios parciais e finais, relatório de prestação de contas, dentre outros), bem como os demais membros participantes da proposta listados na equipe do projeto; e

VI - estar adimplente na Coordenação de Curso em seu **campus** (entrega de diários, dentre outros).

§ 4º Caso não haja disponibilidade de alocação de carga horária pelos membros do NDA ofertante, conforme dispõe o inciso I do § 3º, poderá ser atribuída carga horária a membro de outro NDA, mediante colaboração, desde que aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Cabe à Coordenação de Curso convocar, via SEI, reunião de colegiado para:

I - elencar os possíveis problemas da comunidade a serem utilizados como motivação para o desenvolvimento do projeto; e

II - eleger os colaboradores da proposta.

§ 1º Os possíveis problemas, de que dispõe o inciso I do **caput**, devem partir de uma demanda externa ou de uma iniciativa do IFTO, com a anuência expressa da comunidade ou instituição a ser beneficiada por meio da assinatura de carta de anuência por seu representante.

§ 2º Os colaboradores, de que dispõe o inciso II do **caput**, poderão ser servidores — técnicos administrativos e docentes —, estudantes não matriculados no projeto integrador em desenvolvimento, docentes substitutos ou voluntários do IFTO.

§ 3º Para fins de registro, o Coordenador de Curso deverá incluir, via SEI, ata da reunião a que se refere o **caput**, devidamente assinada pelos presentes.

Art. 9º Cabe ao proponente de projeto:

I - elaborar, via SUAP, a proposta de projeto;

II - incluir, como anexo no SUAP, ementa, carta de anuência, termo de compromisso do proponente, termos de compromisso dos colaboradores, conforme modelos disponíveis nos Anexos II a VI desta Portaria; e

III - enviar, via SUAP, a proposta de projeto para o Setor de Extensão do **campus**.

§ 1º Os termos de compromisso dos colaboradores, de que dispõe o inciso II do **caput**, deverão ser anexados — pelo menos dois — à proposta de projeto, sendo que:

I - para os cursos técnicos integrados e concomitantes intercomplementares, um termo deverá ser assinado por um professor da Base Geral, e o outro por um professor da Base Profissional, podendo ser até doze professores colaboradores; e

II - para os cursos técnicos subsequentes e concomitantes, os dois termos deverão ser assinados por professores da Base Profissional.

§ 2º Os estudantes matriculados no projeto integrador estão dispensados de assinar o Termo de Compromisso do Estudante.

§ 3º Cada projeto integrador deverá prever a finalização das atividades antes do término do período letivo previsto para sua oferta, conforme calendário escolar, pois trata-se de um componente curricular.

§ 4º A carga horária do projeto integrador deverá ser informada conforme prevista na matriz curricular.

§ 5º No item "Justificativa" da proposta, devem ser elencadas as habilidades a serem desenvolvidas ao longo da execução do projeto, visto que parte das habilidades, ou todas elas, devem ser selecionadas das ementas das unidades curriculares participantes, denominadas "Unidades Curriculares Integradoras".

§ 6º No item "Resultados Esperados e Disseminação dos Resultados" da proposta, devem ser elencadas as competências a serem desenvolvidas ao longo da execução do projeto, visto que parte das competências, ou todas elas, devem ser selecionadas das ementas das unidades curriculares participantes, denominadas "Unidades Curriculares Integradoras".

§ 7º A metodologia deverá contemplar o trabalho em equipe.

Art. 10. Cabe ao Setor de Extensão do **campus**:

I - apreciar e deliberar, via SUAP, a proposta do projeto integrador; e

II - notificar, via **e-mail**, a Coordenação de Curso sobre a deliberação, anexando o arquivo, em PDF, do projeto integrador.

Parágrafo único. Caso a deliberação de que trata o inciso I do **caput** seja para realização de ajustes, o Setor de Extensão do **campus** deve notificar, via **e-mail**, o proponente do projeto integrador, descrevendo os ajustes a serem feitos.

Art. 11. Cabe à Coordenação de Curso da unidade incluir, via SEI, os arquivos, em PDF, dos projetos integradores aprovados pelo Setor de Extensão do **campus**.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO INTEGRADOR

Art. 12. O processo de implantação de projeto integrador terá a participação dos seguintes atores:

I - Coordenação do Curso;

II - Coordenação/Setor de Registros Escolares/Secretaria Acadêmica da unidade; e

### III - coordenador do projeto integrador.

Art. 13. Os procedimentos para implantação do projeto integrador têm início quando a Coordenação de Curso despachar, via SEI, o processo para o Setor/Coordenação de Registros Escolares/Secretaria Acadêmica, solicitando cadastro dos projetos integradores no sistema acadêmico SUAP-EDU.

Art. 14. Cabe ao Setor/Coordenação de Registros Escolares/Secretaria Acadêmica:

I - cadastrar os projetos integradores no sistema acadêmico SUAP-EDU, conforme fluxo disponível no Anexo VII desta Portaria;

II - despachar, via SEI, o processo para a Coordenação de Curso informando sobre a realização do cadastro; e

III - informar o coordenador do projeto, via **e-mail**, sobre a criação da turma no sistema acadêmico SUAP-EDU.

Art. 15. Cabe ao coordenador do projeto e aos professores colaboradores atualizarem o Plano Individual de Trabalho (PIT), sendo que:

I - para o coordenador do projeto, a alocação de carga horária será registrada como atividade de ensino na atividade "Aula" e na atividade "Manutenção de Ensino", conforme previsto na matriz curricular do curso;

II - para os colaboradores permanentes, a alocação de carga horária será registrada como atividade didática "pesquisa" ou "extensão" até o limite previsto na matriz curricular do curso, conforme atuação discriminada na proposta de projeto; e

III - para os colaboradores eventuais, não será permitida a alocação de carga horária no PIT, já que esse tipo de colaboração não ocorrerá em todas as etapas do projeto.

§ 1º O coordenador do projeto integrador receberá declaração de ministração de aula, pelo sistema acadêmico SUAP-EDU, e certificado de coordenação de projeto de extensão, via SUAP.

§ 2º Os colaboradores permanentes receberão certificado de participação em projeto de extensão, via SUAP, e declaração de desenvolvimento de atividade de pesquisa, via Diretoria/Coordenação de Pesquisa da unidade, caso sua alocação no PIT seja a atividade "pesquisa".

§ 3º Os colaboradores eventuais receberão certificado de participação em projeto de extensão, via Sistemas Integrados, mediante cadastro de participação para fins de geração de certificado.

§ 4º Para fins de registro, no PIT, da atividade de que trata o inciso I do **caput**, o coordenador do projeto integrador deverá registrar, nas seções "Aula" e "Manutenção de Ensino", o nome da atividade e a carga horária, conforme estrutura curricular do curso, além de preencher, via sistema acadêmico, o plano de ensino da unidade curricular.

§ 5º Para fins de registro, no PIT, da atividade de que trata o inciso II do **caput**, os colaboradores permanentes do projeto integrador deverão registrar, na seção "Atividades de Pesquisa" ou na seção "Atividades de Extensão", o nome da atividade e a carga horária, conforme estrutura curricular do curso.

## CAPÍTULO IV

### DOS PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO INTEGRADOR

Art. 16. O processo de execução de projeto integrador terá a participação dos seguintes atores:

I - coordenador do projeto integrador;

II - colaboradores do projeto; e

III - Setor Pedagógico e demais setores necessários para o desenvolvimento do projeto.

Art. 17. Cabe ao coordenador do projeto:

I - preencher semanalmente, via sistema escolar/acadêmico, a frequência dos estudantes, bem como os demais itens do diário acadêmico da disciplina Projeto Integrador;

II - atualizar, via SUAP, a situação das metas previstas;

III - articular com a comunidade ou instituição parceira os procedimentos necessários para a execução do projeto;

IV - estabelecer com os professores colaboradores metodologias a serem adotadas para o desenvolvimento do projeto; e

V - responder ao Setor de Extensão da unidade quando demandado.

Art. 18. Caberá aos professores colaboradores:

I - articular o planejamento das atividades de ensino junto com o Setor Pedagógico da unidade e com os setores que se fizerem necessários para desenvolver o ensino; e

II - avaliar periodicamente a aprendizagem dos estudantes, tomando como referência as competências esperadas em relação às competências desenvolvidas.

#### CAPÍTULO V

##### DOS PROCEDIMENTOS PARA ALTERAÇÃO DE PROJETO INTEGRADOR

Art. 19. O coordenador do projeto poderá solicitar alteração bem como a substituição dos membros da equipe (colaboradores) durante a execução do projeto.

Parágrafo único. Caso o disposto no **caput** ocorra, o coordenador do projeto deverá informar e justificar a alteração ao Setor de Extensão do **campus** para fins de registro.

#### CAPÍTULO VI

##### DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DE PROJETO INTEGRADOR

Art. 20. Caberá ao coordenador do projeto, com o auxílio dos professores colaboradores, preencher, no SUAP, todas as etapas estabelecidas.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Extensão do IFTO.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor em 3 de julho de 2023.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

Reitor do Instituto Federal do Tocantins

#### ANEXOS

##### ANEXO I

##### ÁREAS TEMÁTICAS E TEMAS

As propostas de projetos integradores deverão estar relacionadas às áreas temáticas definidas no quadro a seguir e contar com tema relacionado a tais áreas.

| Nº | ÁREA TEMÁTICA | TEMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Comunicação   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Divulgação de ações institucionais na comunidade.</li><li>• Fortalecimento de coletivos de comunicação comunitária, coletivos audiovisuais e demais plataformas de comunicação.</li><li>• Fortalecimento de espaços que proporcionem acesso público e gratuito às tecnologias da informação e</li></ul> |

|   |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                            | <p>comunicação, tais como telecentros, centros públicos, bibliotecas, etc.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e à sociedade civil.</li> <li>• Outras ações na temática de comunicação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2 | Cultura                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações que promovam a cooperação interinstitucional na área cultural.</li> <li>• Ações que promovam capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural.</li> <li>• Ações que visem ao reconhecimento, à proteção e à promoção do patrimônio cultural.</li> <li>• Apoio a produções culturais que envolvam as linguagens artísticas: Artes Visuais, Arte Digital, Música, Teatro, Dança, Fotografia, Arte Circense e Cinema.</li> <li>• Desenvolvimento de ações, projetos e eventos artísticos e culturais que possibilitem o reconhecimento da diversidade cultural e da multiplicidade dessas expressões.</li> <li>• Fortalecimento do desenvolvimento de atividades ligadas à cultura popular, ao artesanato e às tradições regionais e brasileiras.</li> <li>• Outras ações na temática de cultura.</li> </ul>                            |
| 3 | Direitos Humanos e Justiça | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações que favoreçam políticas públicas de direito de organizações populares, questão agrária e cooperação interinstitucional.</li> <li>• Apoio a ações que favoreçam a assistência jurídica.</li> <li>• Desenvolvimento de ações ligadas à capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos.</li> <li>• Outras ações na temática de Direitos Humanos e Justiça.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4 | Educação                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de promoção da alimentação saudável na escola e políticas públicas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional.</li> <li>• Ações de promoção de educação empreendedora.</li> <li>• Ações de inclusão digital cidadã à sociedade.</li> <li>• Apoio à implementação de ações de educação escolar indígena, de educação do campo, de relações étnico-raciais e de educação no trânsito.</li> <li>• Apoio ao desenvolvimento de atividades educativas que priorizem as propostas articuladas com outras escolas públicas.</li> <li>• Desenvolvimento de oficinas, materiais didáticos, jogos ou aplicativos para atender a demandas de escolas públicas.</li> <li>• Formação de agentes comunitários, educadores populares e profissionais de Língua Brasileira de Sinais (Libras).</li> <li>• Outras ações na temática de educação.</li> </ul> |
| 5 | Meio Ambiente              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio a associações de catadores de materiais recicláveis por meio de ações de educação ambiental na comunidade ou de melhorias das condições de trabalho.</li> <li>• Apoio às ações municipais de implementação e avaliação e/ou controle social de política municipal de saneamento</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                       | <p>básico e do plano de saneamento básico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortalecimento de políticas públicas voltadas para a preservação do meio ambiente.</li> <li>Mobilização comunitária para melhorias do meio ambiente, tais como economia de água e energia, aproveitamento energético e tratamento de esgotos ou de resíduos sólidos.</li> <li>Outras ações na temática de meio ambiente e recursos naturais.</li> </ul>                                                                                                                                                 |
| 6 | Saúde                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ações de esporte e lazer em horários alternativos às aulas.</li> <li>Ações de prevenção a doenças em conjunto com o Programa Qualidade de Vida.</li> <li>Apoio a ações de prevenção à saúde da mulher, saúde do idoso, saúde das crianças, saúde mental, saúde do trabalhador, saúde da pessoa com deficiência e saúde do homem.</li> <li>Projetos de apoio aos dependentes químicos que vivem em situação de risco social.</li> <li>Projetos de prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas.</li> <li>Outras ações na temática de saúde.</li> </ul> |
| 7 | Tecnologia e Produção | <ul style="list-style-type: none"> <li>Implementação de tecnologias para a promoção de acesso a água, energia, tratamento de dejetos e reaproveitamento de resíduos.</li> <li>Projetos de atendimento às demandas da sociedade por tecnologia e produção, em temas ligados, preferencialmente, ao foco tecnológico do <b>campus</b>.</li> <li>Outras ações na temática de tecnologia e produção.</li> </ul>                                                                                                                                                                                   |
| 8 | Trabalho              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Ações de empreendedorismo para apoio às políticas públicas de economia solidária.</li> <li>Apoio à organização associativa e cooperativa (catadores, pescadores, agricultores, economia criativa, entre outros) e fortalecimento de redes e cadeias de produção e comercialização solidárias.</li> <li>Outras ações na temática de trabalho.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                |

## ANEXO II

## MODELO DE EMENTA — PROJETO INTEGRADOR

| EMENTA              |                     |                                                    |                         |                                     |
|---------------------|---------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Unidade Curricular: | Projeto Integrador: |                                                    |                         | Unidades Curriculares Integradoras: |
| Carga horária:      | Aulas presenciais:  | Aulas teóricas:                                    | 1.<br>2.<br>3.<br>[...] |                                     |
| Total de aulas:     | Aulas a distância:  | Aulas práticas:                                    |                         |                                     |
| COMPETÊNCIAS        | HABILIDADES         | OBJETOS DE CONHECIMENTO (Conteúdos por habilidade) |                         | UNIDADE CURRICULAR DE ORIGEM        |
|                     |                     |                                                    |                         |                                     |

|                                        |                |  |  |
|----------------------------------------|----------------|--|--|
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
|                                        |                |  |  |
| Bibliografia Básica                    | 1.<br>2.       |  |  |
| Bibliografia Complementar              | 1.<br>2.<br>3. |  |  |
| _____, ____ de _____ de _____.<br><br> |                |  |  |
| NOME DO SERVIDOR<br>Cargo/função       |                |  |  |

## ANEXO III

## CARTA DE ANUÊNCIA

**Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

Endereço completo

Cidade/Estado

**Assunto: Edital de Extensão — Projetos Integradores.**

A (nome da instituição e/ou comunidade parceira) — (sigla/caso tenha), com sede no (endereço), (número), na cidade de (nome da cidade) — (estado), neste ato representada por (nome do responsável), (cargo), declara que tem pleno conhecimento e concorda com a proposta do projeto (nome do projeto), que será submetido ao edital que rege os procedimentos necessários ao registro de ações de extensão, vinculados aos **campi** do IFTO, exercício 2023, lançado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, e confirma sua intenção de participar na execução do projeto proposto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME DO RESPONSÁVEL

Nome da instituição ou comunidade parceira

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO DO EXTENSIONISTA

**DADOS DO EXTENSIONISTA**

|                     |                                                                                                                                        |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:               |                                                                                                                                        |
| RG:                 | Órgão expedidor:                                                                                                                       |
| Data de nascimento: |                                                                                                                                        |
| Matrícula Siape:    |                                                                                                                                        |
| CPF:                |                                                                                                                                        |
| Cargo:              | <input type="checkbox"/> Professor efetivo <input type="checkbox"/> Professor substituto <input type="checkbox"/> Professor voluntário |
| E-mail:             |                                                                                                                                        |
| Telefone:           |                                                                                                                                        |
| Unidade:            |                                                                                                                                        |

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, como extensionista, estou de acordo com o que consta do Edital (número e data do edital), e com o presente Termo de Compromisso.

Este Termo reger-se-á pela observância do extensionista ao cumprimento das exigências do Edital (número e data do edital) e das condições abaixo mencionadas:

- executar as atividades conforme o cronograma apresentado no projeto de extensão;
- anexar o seu Termo de Compromisso e a Carta de Anuência ao SUAP;
- indicar os alunos do projeto e anexar os respectivos Termos de Compromisso ao SUAP;
- orientar e avaliar os estudantes durante o período de execução do projeto;
- cumprir a carga horária dedicada à execução do projeto;
- realizar o registro das atividades mensais no SUAP — aba Metas/Atividades;

- g) prestar esclarecimentos, a qualquer tempo, sobre o desenvolvimento do projeto, quando solicitado pelo Setor de Extensão onde o projeto estiver vinculado ou pela Pró-Reitoria de Extensão;
- h) inserir, ao término do projeto, relatório final no SUAP, na aba Anexos, até 30 (trinta) dias após o término da vigência; e
- i) zelar pela imagem institucional do Instituto Federal do Tocantins perante instituições ou comunidades parceiras.

Para validade do que aqui se estabelece, o EXTENSIONISTA assina este Termo de Compromisso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do extensionista

#### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR COLABORADOR

##### DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

|                                                                                                                                                                                                                   |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                             |                  |
| RG:                                                                                                                                                                                                               | Órgão expedidor: |
| Data de nascimento:                                                                                                                                                                                               |                  |
| CPF:                                                                                                                                                                                                              |                  |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                           |                  |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                         |                  |
| Vínculo com a instituição: <input type="checkbox"/> Professor efetivo <input type="checkbox"/> Professor substituto <input type="checkbox"/> Professor voluntário <input type="checkbox"/> Técnico administrativo |                  |

Declaro, para os devidos fins, que concordo em participar do projeto de extensão intitulado \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do extensionista \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_ (unidade), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, desenvolvendo as atividades que me competem, detalhadas na proposta de projeto de extensão específica, com dedicação de \_\_\_\_\_ (escrever por extenso) horas semanais, pelo período de execução previsto no referido projeto, sob a supervisão e orientação do extensionista mencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador

#### ANEXO VI

#### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE COLABORADOR

##### DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

|       |                  |
|-------|------------------|
| Nome: |                  |
| RG:   | Órgão expedidor: |

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data de nascimento:                                                                                                                 |
| CPF:                                                                                                                                |
| E-mail:                                                                                                                             |
| Telefone:                                                                                                                           |
| Vínculo com a instituição: <input type="checkbox"/> Estudante de curso técnico <input type="checkbox"/> Estudante de curso superior |

Declaro, para os devidos fins, que concordo em participar do projeto de extensão intitulado \_\_\_\_\_, sob a responsabilidade do extensionista \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_ (unidade), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, desenvolvendo as atividades que me competem, detalhadas na proposta de projeto de extensão específica, com dedicação de \_\_\_\_\_ (escrever por extenso) horas semanais, pelo período de execução previsto no referido projeto, sob a supervisão e orientação do extensionista mencionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do colaborador

## ANEXO VII

### CADASTRO DE PROJETOS INTEGRADORES NO SISTEMA ACADÊMICO SUAP-EDU

1. Informamos que, no SUAP, há uma possibilidade de cadastrar os projetos integradores com descrição dinâmica; na prática, significa que cadastram-se os componentes como projetos integradores, com essa nomenclatura. Após a criação das turmas, pode-se incluir, ou seja, acrescentar ao diário, a descrição da classe (nome do elemento que será ofertado).
2. A inclusão do nome do elemento ofertado poderá ser realizada pela própria unidade de ensino sem a necessidade de tramitação do processo na Pró-Reitoria de Ensino.
3. Segue a descrição do fluxo para realizar o cadastro de projeto integrador:

#### 3.1. Criar turma do tipo "Obrigatório":

##### Gerar Turmas

**Passo 1 de 4**

**Dados do Curso**

\* Ano Letivo: 2023  
Formato: [2014]1.1.011004.1M

\* Período Letivo: 1  
Formato: 2014[1]1.011004.1M

\* Tipo dos Componentes: Obrigatório

\* Matriz/Curso: Q Matriz: 314 - MIGRADO - Técnico em Meio Ambiente - ANO 2022 - ID 428 Curso: MIGRADO - Técnico em Meio Ambiente Campus: Campus Porto  
Formato: 20141.1.[011004].1M

**Continuar** **Cancelar**

- 3.2. Após a criação da turma, buscar o diário de projeto integrador em: Ensino >> Turmas e diários >> Diários >> realizar a busca do diário:

## Diários

Exportar para XLS

Ações para o TimeTables

Ajuda

FILTROS:

|                       |                      |                                        |                      |                      |
|-----------------------|----------------------|----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Texto:                | Ano Letivo:          | Período Letivo:                        | Campus:              | Diretoria:           |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/> | <input type="text"/>                   | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Turno:                | Turma:               | Curso:                                 | Polo EAD:            | Segundo Semestre:    |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/> | <input type="text"/>                   | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| Entregue Fisicamente: | Plano de Retomada:   |                                        |                      |                      |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/> | <input type="button" value="Filtrar"/> |                      |                      |

## 3.3. Selecionar a opção de edição:

Mostrando 15 Diários

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                |                                                                        |            |                |                    |                                   |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------------------|-----------------------------------|
| Ação: <input type="text" value="-----"/> ▼ |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                |                                                                        |            |                |                    |                                   |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                       | Aplicar |                | 0 de 15 selecionados                                                   |            |                |                    |                                   |
| <input type="checkbox"/>                   | #                                                                                                                                                                                                                                                     | Código  | Turma          | Componente                                                             | Ano Letivo | Período Letivo | Outras Informações | Etapas                            |
| <input type="checkbox"/>                   |    | 2829    | 20231.2.068.11 | INT.0044 - Projeto Integrador 4 - Médio [60 h/80 Aulas] - [Matriz 313] | 2023       | 1              | -                  | Etapa 3<br>Etapa 4<br>Etapa Final |
| <input type="checkbox"/>                   |                                                                                     | 2823    | 20231.1.068.11 | INT.0088 - Projeto Integrador 2 - Médio [60 h/80 Aulas] - [Matriz 313] | 2023       | 1              | -                  | Etapa 3<br>Etapa 4<br>Etapa Final |

## 3.4. Incluir o nome do Projeto Integrador a ser desenvolvido pelo professor e salvar:

## Editar 2829 - INT.0044 - Projeto Integrador 4 - Médio [60 h/80 Aulas]

Ajuda

|                                                                                                                                                 |                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| * Percentual Mínimo (Carga Horária):                                                                                                            | <input type="text" value="100"/>                           |
| * Quantidade de Vagas:                                                                                                                          | <input type="text" value="0"/>                             |
| Descrição Dinâmica:                                                                                                                             | <input type="text"/>                                       |
| Segundo Semestre                                                                                                                                | <input checked="" type="checkbox"/>                        |
| Integração com o Moodle                                                                                                                         | <input type="checkbox"/>                                   |
| URL do Moodle:                                                                                                                                  | <input type="text"/>                                       |
| URL do Ambiente Virtual:                                                                                                                        | <input type="text"/>                                       |
| Endereço da plataforma através da qual o professor poderá interagir com seus alunos durante a realização das aulas ou em atividades programadas |                                                            |
| Ignorar Choque de Horário na Renovação de Matrícula                                                                                             | <input type="checkbox"/>                                   |
| Entregue Fisicamente:                                                                                                                           | <input type="text" value="Desconhecido"/>                  |
| <input type="button" value="Salvar"/>                                                                                                           | <input type="button" value="Salvar e continuar editando"/> |



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 21/06/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2017673** e o código CRC **E405F660**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor  
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23235.005961/2023-57

SEI nº 2017673